

PL 092-2002

JUSTIFICATIVA

A questão da garantia aos direitos fundamentais do homem é fator de tão grande relevância que a nossa Carta Magna destinou-lhe capítulo à parte, buscando dar a este tema o devido destaque. Dentre eles está relacionada à assertiva de que todos somos iguais perante a lei, fixando a equivalência de direitos entre os cidadãos.

O processo seletivo, decorrente de concurso público, adotado pelos Órgãos Públicos e suas instituições, é também reflexo da imposição desta norma. As exigências nele contidas devem assegurar a igualdade de condições entre os participantes, em todas as suas fases e não poderia ser diferente.

A presente propositura busca tão-somente, fazer vigorar o que, de fundo, parece tratar-se de grave desrespeito a um direito que de tão essencial, figurou, dentre os chamados fundamentais. Qualquer limitação ao amplo exercício deste direito pode traduzir mera atitude preconceituosa, se qualquer fundo legal for capaz de ampará-la, então trata-se de mais uma repulsiva forma de discriminação e, este, por lei, constitui crime.

Este tema é de extrema relevância para o conjunto da comunidade no desejável exercício de sua cidadania, para tanto conto com o apoio dos nobres pares.

Vereador Antonio Carlos Rodrigues